

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A.

Sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 51.337.979/0001-29

NIRE 24300014481

Avenida Dr. Ruy Pereira dos Santos, nº 3.100, Mezanino (3º Piso) Lado Cias Aéreas, Terminal de Passageiro do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante – Governador Aluizio Alves, São Gonçalo do Amarante – RN, CEP 59292-900

no montante total de R\$ 260.000.000,00

(duzentos e sessenta milhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 01 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/600

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCODNDBS019

A **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A.**, acima qualificada (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 33.657.248/0001-89 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento, **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, o encerramento da oferta pública de distribuição da 2ª (segunda) emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente). Foram distribuídas 260.000 (duzentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, perfazendo um montante total de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”).

As Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e no artigo 4º, inciso “I”, alínea “e” do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), tendo em vista o enquadramento do

projeto de desenvolvimento do empreendimento objeto do “*Contrato de Concessão nº 004/ANAC/2023 – SBSG*” celebrado em 12 de setembro de 2023 entre a Companhia e a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (“Poder Concedente”), com interveniência da Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília, para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, referente ao Edital do Leilão nº 01/2023, promovido pela ANAC, conforme aditado (“Contrato de Concessão”, “Projeto” e “Concessão”, respectivamente) como prioritário pelo Ministério de Portos e Aeroportos (“MPOR”), à luz da Portaria do Ministério de Portos e Aeroportos (“MPOR”) nº 419, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2024 (“Portaria”), observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964 e no artigo 7º e 9º, §1º, conforme aplicável, da Portaria.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º-A, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, os recursos totais captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente no Projeto, para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas ocorridas em prazo inferior à 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, conforme abaixo detalhado:

Titular do Projeto	Concessionária do Aeroporto Internacional de Natal S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.337.979/0001-29;
Objeto e objetivo do Projeto	Execução das obrigações assumidas pela Emissora sob o Contrato de Concessão para prestação de serviços públicos de exploração, operação, manutenção, ampliação e modernização dos serviços aeroportuários durante um período de 30 (trinta) anos.
Setor	Aeroportuário.
Modalidade	Concessão.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p><u>Criação de empregos</u>: A estimativa é que o projeto gere cerca de 1.581 (mil quinhentos e oitenta e um) empregos diretos e indiretos durante a operação do Aeroporto.</p> <p><u>Aumento da renda</u>: O aumento da atividade turística na região deverá gerar um aumento na renda das famílias locais.</p> <p><u>Promoção do turismo e dos negócios</u>: A modernização do Aeroporto e a ampliação da capacidade de atendimento deverão atrair mais turistas para o Rio Grande do Norte, impulsionando o setor e a economia local.</p> <p><u>Redução dos impactos ambientais</u>: A implementação de práticas de gestão ambiental no Aeroporto deverá reduzir os</p>

	impactos ambientais das operações aeroportuárias, como a emissão de gases poluentes e o consumo de água.
Data de início do Projeto	11 de janeiro de 2024.
Fase atual do Projeto	Fase operacional.
Data estimada de encerramento do Projeto	11 de janeiro de 2054.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 597.000.000,00 (quinhentos e noventa e sete milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	100% (cem por cento) dos recursos totais captados pela Emissora por meio da Emissão.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	<u>Reembolso da outorga prevista no Contrato de Concessão:</u> R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais). <u>Investimentos futuros:</u> R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	44% (quarenta e quatro por cento).

As informações referentes ao Projeto foram protocoladas perante o MPOR em 13 de setembro de 2024, previamente ao requerimento de registro da Oferta perante a CVM, no contexto do Processo 50020.004550/2024-13.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de*

Registro Automático de Distribuição, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Natal S.A.", celebrado em 13 de setembro de 2024, conforme aditado, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

As Debêntures foram objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação ao Valor Total da Emissão.

1. ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 01 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/600.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas naturais	N/A	N/A
Clubes de investimento	N/A	N/A
Fundos de investimento	135	75.000
Entidades de previdência privada	N/A	N/A
Companhias seguradoras	N/A	N/A
Investidores estrangeiros	N/A	N/A
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	185.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	N/A	N/A

Demais instituições financeiras	N/A	N/A
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	N/A	N/A
Demais pessoas jurídicas	N/A	N/A
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	N/A	N/A
TOTAL	136	260.000

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM, termos do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160 e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Encerramento é 16 de outubro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

